



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070 – E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

### PROJETO DE LEI Nº 023, DE 30 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe local no site oficial da Prefeitura Municipal para protocolo de serviço de iluminação pública e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município deverá, no prazo de 30 (trinta) dias disponibilizar no site oficial, local que o contribuinte possa cadastrar sua solicitação para reparo ou instalação de luminárias em postes públicos.

**Parágrafo Único.** Ao solicitar o serviço, o contribuinte deverá informar o nome e endereço, bem como o tipo de serviço a ser realizado.


**Art. 2º** O sistema deverá informar ao contribuinte um número de protocolo, para que o mesmo possa acompanhar o andamento do processo.

**Art. 3º** O prazo para o reparo deverá ser no máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo.

**Art. 4º** A instalação de luminárias obedecerá ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que tenha a disponibilidade da rede adequada para sua instalação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de março de 2022.

  
Anderson Miguel L. Santos  
Presidente  
Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2021/2022

**VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

Protocolo nº <u>2145</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
Data: <u>29/04/2022</u>
Hora: <u>14:52</u>
Ass: <u>Priscila</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**  
CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar  
CEP: 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS  
Telefax (37) 3431-1070

## **PROJETO DE LEI Nº 023, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe local no site oficial da Prefeitura Municipal para protocolo de serviço de iluminação pública e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município deverá, no prazo de 30 (trinta) dias disponibilizar no site oficial, local que o contribuinte possa cadastrar sua solicitação para reparo ou instalação de luminárias em postes públicos.

**Parágrafo Único.** Ao solicitar o serviço, o contribuinte deverá informar o nome e endereço, bem como o tipo de serviço a ser realizado.

**Art. 2º** O sistema deverá informar ao contribuinte um número de protocolo, para que o mesmo possa acompanhar o andamento do processo.

**Art. 3º** O prazo para o reparo deverá ser no máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo.

**Art. 4º** A instalação de luminárias obedecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que tenha a disponibilidade da rede adequada para sua instalação.


**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de março de 2022.

**VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

**OBSERVAÇÃO:** Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2021/2022, para verificação da redação final (Art. 263 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25/04/2022.

  
Vereador: **Deone Custódio de Toledo**  
(Presidente Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação)

BIÊNIO 2021/2022 – GESTÃO TRANSPARENTE, GESTÃO EFICIENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

PROTOCOLO N° 399

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112 - 1º andar - CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

38.900-000 - Bambuí/MG -

Telefax: (37) 3431-1070

Data: 09/04/22

Hora: 14:30

E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br)

**PARECER DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ AO PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (VEREADORA PRISCILA), QUE DISPÕE LOCAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PROTOCOLO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### ASSUNTO

**PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (VEREADORA PRISCILA), QUE DISPÕE LOCAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PROTOCOLO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### PARECER DAS COMISSÕES

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bambuí, após estudarem o PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (Vereadora Priscila), **resolvem EMITIR PARECER FAVORÁVEL À SUA TRAMITAÇÃO.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, em 06 de abril de 2022.

Ver. Deone Custódio de Toledo  
Pres. Comissão de Constituição

Ver. Elair Henrique Alves  
Sec. S. Comissão de Constituição

Ver. Werner Aparecido de Carvalho  
Rel. Comissão de Constituição



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PROTOCOLO N° 380

CNPJ: 00.259.997/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG  
Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112 09º andar 04 / 22  
38.900-000 – Bambuí/MG – Data: 14.04.22  
Telefax: (37) 3431-1070 Hora: 14:31  
E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br) Ass: [assinatura]

PARECER DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ AO PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (VEREADORA PRISCILA), QUE DISPÕE LOCAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PROTOCOLO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## ASSUNTO

PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (VEREADORA PRISCILA), QUE DISPÕE LOCAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PROTOCOLO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## PARECER DAS COMISSÕES

Os membros da Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Bambuí, após estudarem o PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (Vereadora Priscila), **resolvem EMITIR PARECER FAVORÁVEL À SUA TRAMITAÇÃO.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, em 06 de abril de 2022.

  
Ver. Elair Henrique Alves  
Presidente Comissão de Obras

  
Ver. Valdevino Vaz Dias Júnior  
Secretário S. Comissão de Obras

  
Ver. Augusto Antônio de Faria Neto  
Relator S. Comissão Obras



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

PROTOCOLO Nº 381  
CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112 - 1º andar  
38.900-000 – Bambuí/MG  
Data: 09/04/22  
Telefax: (37) 3431-1070  
Hora: 14:32  
E-mail: camarabambui@yahoo.com.br  
Ass: \_\_\_\_\_

PARECER DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ AO PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (VEREADORA PRISCILA), QUE DISPÕE LOCAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PROTOCOLO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### ASSUNTO

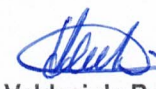
PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (VEREADORA PRISCILA), QUE DISPÕE LOCAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PROTOCOLO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PARECER DAS COMISSÕES

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Bambuí, após estudarem o PROJETO DE LEI N.º 023/2022 (Vereadora Priscila), **resolvem EMITIR PARECER FAVORÁVEL À SUA TRAMITAÇÃO.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, em 06 de abril de 2022.

  
Ver. Werner Aparecido de Carvalho  
Presidente Comissão de Orçamento

  
Ver. Valdeci da Rocha  
Secretário Comissão de Orçamento

  
Ver. Deone Custódio de Toledo  
Relator Comissão Orçamento